

# Diario da Justiça

DO ESTADO DE SERGIPE

ANNO V — Aracaju, Domingo, 22 de Novembro de 1936 — NUM. 778

## TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL

Acta da 44ª sessão ordinaria realizada no dia 28 de Outubro de 1936, sob a presidencia do senhor desembargador João Dantas de Britto.

Aos vinte e oito dias do mês de Outubro de mil novecentos e trinta e seis, presentes os srs. juizes desembargadores João Dantas de Britto, presidente, Edison de Oliveira Ribeiro e Gervasio de Carvalho Prata, o juiz federal dr. Arthur de Souza Marinho, drs. Olympio Mendonça e Edgard Coelho, bem como o dr. Abelardo Mauricio Cardoso, procurador regional, interino, abre-se a sessão, ás quatorze horas, no local do costume. Depois de lida e approvada a acta da sessão anterior, tiveram início os trabalhos, passando o senhor desembargador presidente á leitura do expediente, que constou do seguinte: officio do sr. Anisio Telles Baretto communicando o encerramento dos trabalhos ordinarios da Camara Municipal da villa do Carmo; idem do sr. Thomaz Accioly dos Santos, official do Registro Civil de Ribeirópolis, justificando-se da demora da remessa dos mappas de obitos de Agosto e Setembro findo; idem do dr. juiz eleitoral da 2ª zona communicando haver reassumido o exercicio de seu cargo; idem do sr. Raymundo Geraldo dos Santos communicando haver assumido o exercicio do cargo de juiz preparador Eleitoral do termo de Campos; idem do sr. Oswaldo de Souza Pitanguera communicando haver passado o exercicio do cargo de juiz municipal do termo de Campos ao seu substituto legal; idem do sr. presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Districto Federal reiterando a requisição do dr. Gentil Norberto, director da Secretaria deste Tribunal para a organização do fichario daquella Secretaria. O sr. desemb. presidente decidiu que se aguardasse opportunidade. O senhor desembargador presidente leu, ainda, um telegramma do official do Registro Civil de Canindé sobre a não remessa dos mappas de registro de obitos dos meses de Agosto e Setembro findos, telegramma esse que mandou juntar ao processo constituído pela denuncia apresentada pelo dr. procurador regional contra os officiaes do Registro Civil que, em tempo, deixaram de remetter á Secretaria deste Tribunal os alludidos mappas de registro de obitos. Após a leitura do expediente, s. excia. submetteu á apreciação dos srs. Juizes o seguinte: — consulta do presidente da Camara Municipal de Siriry, sobre qual o supplente que devia substituir o vereador José da Motta Nunes, fallecido no dia 11 do corrente; requerimento dos srs. Job Lins de Carvalho Filho João Campos solicitando serem aproveitados na vaga de auxiliar que se verificou na Secretaria deste Tribunal, decorrente da licença concedida ao director da mesma Secretaria, dr. Gentil Norberto; pedido de ferias feito pelo dr. juiz preparador Eleitoral de Cedro e pelos drs. juizes Eleitoraes da 11ª, 6ª e 7ª zonas. Decidiu o Tribunal: — que o senhor desembargador presidente informasse a consulta do presidente da Camara Municipal de Siriry, tendo em vista os documentos existentes na Secretaria deste Tribunal; deferir o requerimento dos srs. Job Lins de Carvalho Filho, por já haver requerido, em tempo, o seu aproveitamento na Secretaria do Tribunal e ter sido o primeiro a nella ingressar, ficando, por isto, prejudicada a solicitação do sr. João Campos; conceder, por unanimidade, as ferias pedidas pelo dr. juiz preparador eleitoral de Cedro e drs. juizes Eleitoraes da 7ª e 11ª zonas e, por maioria, o pedido de ferias do dr. juiz eleitoral da 6ª zona. O juiz dr. Arthur Marinho, que votou no sentido da concessão das ferias solicitadas pelo dr. juiz da 6ª zona, fez a justificação do seu voto, que vae registrada ao fim da presente acta. A seguir, s. excia. passou a fazer o relatório da representação do director da Secretaria deste Tribunal, pelo facto do povo do districto de Santa Rosa não registrar obitos no cartorio competente, consoante a informação do official do Registro Civil do mencionado districto. Após o relatório, passou o juiz dr. Arthur Marinho ao julgamento da representação, votando no sentido de declarar o Tribunal inteirado da inexistencia de registro de obito no districto de Santa Rosa, devendo ser remettida copia autentica da resolução do Tribunal ao sr. prefeito do Municipio a que pertence o districto de Santa Rosa, bem assim ao dr. promotor Publico da comarca, autoridades que providenciarão como acaierem opportuno. Os demais srs. juizes acompanharam o voto do sr. dr. Arthur Marinho, que deu publicidade, na mesma sessão, ao accor-

em seguida, fez a publicação do accordo referente á representação da Secretaria deste Tribunal sobre a organização das listas dos eleitores que deixaram de votar nas eleições de 7 de Agosto do anno passado. *Entrega de autos de inscripção, revistos.* O juiz desembargador Edison Oliveira Ribeiro fez entrega de 21 processos de inscripção, sendo 20 da 11ª e 1 da 10ª zona. Foram julgados em ordem 19 e 2, da 11ª zona, devem baixar em diligencia. O juiz desembargador Gervasio Prata entregou 20 processos de inscripção da 11ª zona, sendo 17 em ordem e 3 que devem baixar em diligencia. S. excia. entregou ainda 3 processos de pedido de 4ª via de titulo eleitoral, da 1ª zona, todos julgados regulares. O juiz dr. Arthur Marinho fez entrega de 20 processo de inscripção da 11ª zona, julgando 18 regulares e 2 que devem baixar em diligencia. S. excia. entregou mais 2 processos de pedido de 4ª via de titulo eleitoral, da 1ª zona os quaes, depois de haverem baixado a cartorio para preencher formalidades, voltaram em ordem. De todos os processos julgados em ordem, o juiz dr. Arthur Marinho publicou accordo na mesma sessão. O juiz dr. Olympio Mendonça entregou os seguintes processos: — 20 da 11ª zona, que devem baixar em diligencia para o preenchimento de formalidades; 20 da 5ª zona que devem baixar novamente em diligencia para a certidão da entrega do titulo; 3 processos de pedido de 4ª via, da 1ª zona, que haviam baixado a cartorio para o preenchimento de formalidades. Desses, 2 voltaram em ordem e 1 deve ser novamente baixado em diligencia ao cartorio da referida zona. O juiz dr. Edgard Coelho fez entrega, finalmente, de 12 processos de inscripção eleitoral e 1 de transferencia de domicilio, todos da 11ª zona, julgados em ordem, bem como entregou 7 processos de inscripção da referida zona, que devem baixar em diligencia para o preenchimento de formalidades. E nada mais havendo a tratar, o senhor desembargador presidente encerrou a sessão, ás dezesseis horas. Foi o seguinte o voto do juiz dr. Arthur Marinho, opportunamente remettido á Secretaria "Concedo as ferias requeridas pelo juiz de Maroim. "O art. 209 do Cod. Eleitoral que, na pratica, tem sido uma *vexata questio* por mais de um motivo salientado pela critica e pela jurisprudencia, ainda uma vez se torna impraticavel quando interpretado literalmente. Ao prohibir que os membros dos tribunais eleitoraes e os juizes singulares não entrem em gozo de ferias "em periodo de apuração de eleições, ou nos três meses anteriores á realização destas", virtualmente cancella ou embaraça o direito a ferias, principalmente aos magistrados que compõem os tribunaes. E isso culmina ao tratar-se da situação do Tribunal Superior. Sempre se está em expectativa de apurações e eleições senão geraes pelo menos parciaes, o que significa raramente senão nunca haver intervallos possibilitadores de ferias á magistratura superior. Basta atender, para exemplificar, que a encarar o dito artigo ao pé da letra, os juizes competentes do Tribunal Superior teriam que ficar ferias sempre que em qualquer parte do paiz se ferisse um pleito para prefeito ou vereador dentre as centenas de municipios que compõem o Brasil. Absurdo. "Entre isso, que em realidade fere o direito a ferias constitucionalmente asseguradas, e a possível invocação de prescricao o interesse da organização do serviço — prefiro não solucionar o caso com sacrificio virtual daquelle direito, que sabidamente tambem redundaria em interesse publico (ver nosso trabalho na rev. Sergipe Forense, v. 1º, fasc. 3º, ps. 120 — 5). Porque na primeira hypothese ter-se-ia um mal irremediavel enquanto que na ultima as substituições legais podem reparar quaesquer desordens transitorias substituta registaveis no serviço eleitoral. E acho a seguinte solução antes de entender a lei como contraditoria, embora obscureta e literalmente contraria ao pensamento que a domina: *interpretar a clausula em questões como só se reportando ás eleições geraes e não ás parciaes.* "Em prol desse ponto de vista se ergue o commercio juridico commum e a pratica dos tribunaes, por isso mesmo se vendo, quasi quotidianamente, eleições em municipios brasileiros do mesmo passo que magistrados do Tribunal Superior entrando em ferias. E ainda: a systematica do Cod. Eleitoral mesmo, desde que se tenha em consideração que nem sempre eleições eventuaes se realizarem a *fortiori* com a designação de um trimestre anterior, apenas se devendo acatar certos prazos preparatorios, tal, por exemplo, o incidentemente referido no art. 11 do prefalado Codigo". — (a.) Dr. Arthur Marinho. E eu, Lincoln Teixeira de Souza, director em exercicio servindo de secretario, redigi a presente acta, que assigno. — (aa.) J. Dantas de Britto, presidente; Lincoln Teixeira de Souza, director em exercicio.

ção relativo á alludida representação. O juiz dr. Edgard Coelho,

Acta da 45ª sessão ordinaria realizada no dia 4 de Novembro de 1936, sob a presidencia do senhor desembargador João Dantas de Britto.

Aos quatro dias do mês de Novembro de mil novecentos e trinta e seis, presentes os srs. juizes desembargadores João Dantas de Britto, presidente, Edison de Oliveira Ribeiro e Gervasio de Carvalho Prata, o juiz federal dr. Arthur de Souza Marinho, drs. Olympio Mendonça e Edgard Coelho, bem como o dr. Abelardo Mauricio Cardoso, procurador regional interino, abre-se a sessão, ás quatorze horas, no local do costume. Depois de lida e approvada a acta da sessão anterior, tiveram inicio os trabalhos, passando o senhor desembargador presidente á leitura do expediente, que constou do seguinte: telegramma do dr. juiz da 6ª zona communicando haver designado o predio em que funcionaram as sessões eleitoraes do pleito de 29 do mês corrente, bem como a nomeação dos respectivos mesarios; idem do mesmo juiz communicando haver assumido o exercicio do cargo de juiz da 7ª zona por motivo das ferias concedidas ao dr. Manoel Dias Lima. *Comunicações em officio* Foram recebidas as seguintes: do escriptivo federal José Monteiro da Silva communicando a solução do caso em que esteve envolvido o commandante dos guardas da Alfandega desta cidade Antonio Fernandes Netto; do presidente da Camara Municipal de Campo do Britto, de haver a mesma Camara encerrado os seus trabalhos; do dr. juiz da 7ª zona, de haver entrado no gozo das ferias que lhe foram concedidas por este Tribunal; do dr. juiz da 8ª zona e do prefeito municipal de Villa Christina de haverem reassumido as funções de seus cargos; do sr. Adolpho Barretto de Menezes, de haver assumido o exercicio do cargo de prefeito interino de Laranjeiras, em virtude da licença concedida ao effectivo; do 1º supplente do juiz de direito de Villa Nova, Agesilau Baptista Martins Soares, de haver assumido as funções do cargo de juiz de direito da comarca, em virtude do afastamento do dr. Manoel Candido Santos Pereira, que entrou no gozo das ferias que lhe foram concedidas. *Entrega de autos de inscripção, revistos.* O juiz desembargador Edison Oliveira Ribeiro fez entrega de 22 processos de inscripção da 5ª zona, que foram julgados em ordem, e 20 da 12ª zona. Destes, 19 foram achados em ordem e 1 deve baixar a cartorio, em diligencia. O juiz desembargador Gervasio Prata entregou 20 processos de inscripção da 12ª zona, que devem baixar em diligencia para preencher formalidades, bem como fez entrega de 1 processo de pedido de 4ª via, ora julgado regular, depois de ter voltado do cartorio de procedencia, ao qual havia baixado em diligencia. O juiz dr. Arthur Marinho entregou 27 processos de inscripção, sendo 20 da 12ª zona, que devem baixar em diligencia; 2 da 11ª zona, julgados em ordem; 3 da 1ª, 1 da 5ª e 1 da 8ª zonas, ora julgados em ordem, depois de sua volta da instancia a quo com as formalidades legais devidamente cumpridas. O juiz dr. Arthur Marinho propoz, e assim decidiu o Tribunal, que fossem confirmadas as expedições dos titulos dos processos julgados em ordem, sendo os respectivos accordãos publicados por s. excia. na mesma sessão. O juiz dr. Olympio Mendonça fez entrega dos seguintes processos: 1 da 1ª, 1 da 8ª e 9 da 5ª zonas, julgados em ordem, depois de voltarem do cartorio de procedencia ao qual haviam baixado para preencher formalidades; 11 da 12ª zona julgados em ordem e 9, tambem da 12ª zona, que devem baixar em diligencia para a certidão da entrega do titulo de eleitor. O juiz dr. Edgard Coelho entregou os seguintes processos: 1 da 5ª e 1 da 12ª zonas, que devem baixar em diligencia; 20 da 12ª zona, julgados em ordem; 2 da 8ª e 25 da 5ª zona, tambem julgados em ordem, após sua volta do cartorio de procedencia, ao qual haviam baixado em diligencia. E nada mais havendo a tratar o senhor desembargador presidente encerrou a sessão, ás dezesseis horas. E eu, Lincoln Teixeira de Souza, director em exercicio, servindo de secretario, redigi a presente acta, que assigno. — (aa.) J. Dantas de Britto, presidente; Lincoln Teixeira de Souza, director em exercicio.

Acta da 46ª sessão ordinaria, realizada no dia 11 de Novembro de 1936, sob a presidencia do senhor desembargador João Dantas de Britto

Aos onze dias do mês de Novembro de mil novecentos e trinta e seis, presentes os senhores juizes: desembargadores João Dantas de Britto, presidente, Edison de Oliveira Ribeiro e Gervasio de Carvalho Prata, o juiz federal dr. Arthur de Souza Marinho, drs. Olympio Mendonça e Edgard Coelho, bem como o dr. Abelardo Mauricio Cardoso, procurador regional, interino, abre-se a sessão, ás quatorze horas, no local do costume. Depois de lida e approvada a acta da sessão anterior, tiveram inicio os trabalhos, passando o senhor desembargador presidente á leitura do expediente, que constou do seguinte: Officio do dr. Vicente Barreira de Alencar, communicando haver entrado no gozo das ferias que lhe foram concedidas por este Tribunal; idem do dr. Antenor Vieira Passos, communicando haver reassumido o exercicio do cargo de juiz municipal e preparador eleitoral do termo de Riachuelo; idem do sr. Elpidio Brandão Lemos, communicando a instalação, a 27 de Outubro p. passado, da Agencia Postal de Igreja Nova; idem do sr. Julio Barretto, communicando haver assumido as funções do cargo de 1º secretario da Assembléa Legislativa do Estado; idem do sr. director da Directoria de Estatística Geral, solicitando informar o numero de eleitores desta Região até 31 de Dezembro do anno passado, distribuidos pelas zonas respectivas e discriminados por sexos. A seguir, o senhor desembargador presidente submetteu á apreciação dos srs. juizes um pedido de 45 dias de ferias feito pelo dr. juiz eleitoral da 4ª zona, as quaes foram concedidas, por unanimidade. *Entrega de autos de inscripção eleitoral, revistos.* O juiz desembargador Edison de Oliveira Ribeiro fez entrega de 20 processos da 10ª zona, sendo 19 em ordem e 1 que deve baixar em diligencia. O juiz dr. Arthur Marinho fez entrega dos seguintes processos: 17 de inscripção comum, da 10ª zona, julgados em ordem; 3, *ex-officio*, tambem da 10ª zona, achados regulares e 1, da 1ª zona, que havia baixado em diligencia para o cumprimento de formalidades — o que foi feito e julgado em ordem. S. excia. fez entrega, ainda, de 6 processos dos seguintes eleitores fallecidos: Maria Bispo e Oliva Doringos Santos, da 5ª zona, Alzira Barretto Santos e José Guilherme Santos, da 7ª zona, José da Costa Silva, da 10ª zona e Anna Costa Carvalho, da 11ª zona, sendo os nomes de todos esses eleitores mandados excluir das respectivas listas, desta Região. O juiz dr. Arthur Marinho lavrou accordãos do julgamento de todos os processos, tanto os de inscripção requerida, como os *ex-officio* e os dos eleitores fallecidos, tendo sido os ditos accordãos publicados na mesma sessão. O juiz dr. Olympio Mendonça fez entrega dos seguintes processos: 1 de transferencia e 16 de inscripção requerida, da 10ª zona, em ordem; 2 da 1ª zona, que haviam baixado em diligencia e que voltaram em ordem e 1 da 10ª e 1 da 13ª zonas, que devem baixar ao cartorio da procedencia para o preenchimento de formalidades. S. excia. entregou mais 7 processos, dos seguintes eleitores fallecidos: João Maria da Silva, José Eduardo Filho e Alilio da Cunha Maynard, da 6ª zona; Marcolino Vieira Figueiredo e Antonio Coelho do Prado Barretto, da 7ª zona e Antonio Rodrigues da Silva e Saudalina Mesquita, da 8ª zona, e os quaes foram mandados excluir da lista de eleitores desta Região, tendo s. excia. publicado os accordãos do julgamento desses processos na mesma sessão. O juiz dr. Edgard Coelho fez entrega de 13 processos de inscripção eleitoral da 10ª zona, todos julgados em ordem, bem como de 3 processos de inscripção, tambem da 10ª zona; 2 da 5ª zona e 3 processos de pedido de 4ª via de titulo, que devem baixar em diligencia. E nada mais havendo a tratar, o senhor desembargador presidente encerrou a sessão, ás quinze horas. E eu, Lincoln Teixeira de Souza, director em exercicio servindo de secretario, redigi a presente acta, que assigno. — (aa.) J. Dantas de Britto, presidente; Lincoln Teixeira de Souza, director em exercicio.